



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Ern



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE FEITA E FAZ: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** EM FAVOR DE **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, separada judicialmente, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº 03682992817-DETRAN-PR, onde consta a CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20214943704, no dia 17/08/2021 e Certidão Simplificada expedida em 09/02/2022, aqui devidamente arquivados no livro 297-CS, às fls. 106; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do